



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, convocação de estatutário em reposição a exonerações e aposentadorias e temporários de acordo com as exceções da LC 361/15:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 – para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/06/2020 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprodutiva autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco e atual. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprodutiva autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
BRUNO DE TOLEDO	406.660.758-67	16	CONTINENTAL

DECRETO N° 14.738 , DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as regras para reabertura gradual dos estabelecimentos comerciais situados no município no período de quarentena em razão do COVID-19, nos termos e de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo definido pelo Governo Estadual, e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).”;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO a estratégia de retomada consciente apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do “Plano São Paulo”, <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentadas neste Decreto as regras da retomada consciente das atividades econômicas, de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo do Governo Estadual.

Art. 2º A partir de 1º de junho de 2020, as atividades econômicas que deverão ser retomadas mediante as regras dispostas no art. 3º e seguintes deste Decreto, são:

I - imobiliárias;

II - concessionárias e lojas de veículos;

III - escritórios em geral;

IV - comércios em geral;

V - comércios localizados no Camelódromo, Shopping Popular e em Shopping Centers.

Art. 3º As regras gerais para a retomada das atividades acima definidas são as abaixo elecionadas além das orientações do Protocolo Específico para este fim disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté:

I - utilização de máscara descartável ou de tecido por todos os colaboradores e clientes;

II - disponibilização de frasco com álcool em gel 70% (dispenser) na entrada e na saída do estabelecimento;

III - higienização frequente ou a proteção para facilitar a higienização das superfícies de toques como, por exemplo, máquinas de cartão, telefones e outros;

IV - proibição de uso de provadores ou de prova dos produtos em geral e, sendo inevitável, higienizá-los após cada prova;

V - limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;

VI - garantia de circulação de ar com, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas;

VII - proteção de vidro ou policarbonato para separar funcionários de clientes nos caixas e guichês, preferencialmente;

VIII – que funcionários e proprietários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes ou portadores de doenças crônicas, preferencialmente, não trabalhem no local.

§ 1º Os estabelecimentos industriais, comerciais e escritórios que possuam 40 (quarenta) funcionários ou mais ficam obrigados a escalonar os horários de entrada e saída dos funcionários, à proporção de metade por hora, a fim de se evitar aglomeração no transporte público, exceto se utilizarem majoritariamente transporte fretado ou particular.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais, o Camelódromo e o Shopping Popular poderão funcionar das 10:00 às 18:00 horas, vedado o funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

§ 3º Os estabelecimentos listados nos incisos, I, II e III do art. 2º deste Decreto poderão funcionar das 08:00 às 16:00 horas, vedado o funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

§ 4º Os estabelecimentos comerciais cujo funcionamento foi autorizado por este Decreto não poderão realizar eventos promocionais que causem aglomeração de pessoas.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes regras específicas por atividade:

I - imobiliárias e escritórios em geral: garantir a distância de 1,5m (um metro e meio) entre os funcionários e clientes; disponibilizar álcool em gel 70% ao lado dos computadores ou em todas as mesas de trabalho; preferencialmente, adotar o sistema de trabalho remoto (“home-office”); escalonar em horários distintos a entrada e saída de funcionários; e atendimento individual com agendamento prévio, sendo vedada a espera de clientes no interior do local;

II - concessionárias e lojas de veículos: controlar o acesso garantindo a lotação máxima de 01 (um) cliente a cada 4m² (quatro metros quadrados) de área de vendas ou serviços, fixar no local placa ou aviso contendo o limite de lotação máxima; higienizar os locais de manuseio de clientes nos veículos como volantes, freio de mão, assentos, chaves, maçaneta, entre outros; permitir test-drive com somente 02 (duas) pessoas no veículo e higienizá-lo, antes e após o uso; e manter os vidros abertos nos veículos em exposição.

III - comércios em geral: controlar o acesso garantindo a lotação máxima de 01 (um) cliente a cada 4m² (quatro metros quadrados) de área de vendas ou serviços; fixar no local placa ou aviso contendo o limite de lotação máxima; e em caso de filas externas garantir o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os clientes.

IV - comércios localizados no Camelódromo e Shopping Popular: controlar o acesso garantindo a lotação máxima de 01 (um) cliente a cada 4 m² (quatro metros quadrados) de área de vendas ou serviços, com exceção dos Shoppings Centers, que deverão garantir a lotação máxima de 01 (um) cliente a cada 15m² (quinze metros quadrados); fixar no local placa ou aviso contendo o limite de lotação máxima; em caso de filas externas garantir o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os clientes; vedado o funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

V - Os edifícios comerciais em que se encontram localizados os escritórios de prestadores de serviço deverão manter os elevadores constantemente higienizados, instalando na entrada dos mesmos recipiente com álcool em gel 70%, além de controlar o acesso para que este ocorra apenas com o uso de máscaras e não haja ocupação superior a 1/3 (hum terço) da capacidade máxima permitida.

Art. 5º As demais atividades consideradas não essenciais e não elencadas neste Decreto deverão permanecer fechadas até a liberação de fase pelo Plano São Paulo do Governo Estadual, ficando desde já autorizado apenas o sistema “drive-thru e “delivery”, se houver, nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020.

Art. 6º O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto ensejará a aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de medidas e sanções cabíveis, de natureza civil, administrativa e penal, em especial, dos crimes dispostos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

Parágrafo único. A reincidência será punida com aplicação de multa em dobro a cada reincidência.

Art. 7º O paço municipal e os demais órgãos municipais reabrirão o atendimento ao público, obedecidas as regras de higienização e distanciamento definidas

Art. 8º As demais regras gerais e específicas para Shopping Centers serão regulamentadas em Decreto próprio.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de maio de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO N° 14.739, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta as regras da retomada consciente das atividades dos Shoppings Centers, de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo do Governo Estadual, e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).”;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO a estratégia de retomada consciente apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do “Plano São Paulo”, <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas neste Decreto as regras da retomada consciente das atividades dos Shoppings Centers, a partir de 1º de junho de 2020, de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo do Governo Estadual.

Art. 2º As administrações responsáveis pelos Shoppings Centers deverão, sob pena de incorrerem nas penalidades previstas neste Decreto, além de outras aplicáveis:

I - exigir que cada estabelecimento, individualmente, cumpra as regras gerais e específicas previstas no Decreto n. 14.738, de 29 de maio de 2020;

II - manter abertas as portas de entrada e saída dos Shoppings Centers;

III - isolar os guarda-corpos;

IV - higienizar a cada 30 (trinta) minutos o corrimão das escadas, elevadores, escadas rolantes e caixas eletrônicos;

V - manter as portas de acesso aos sanitários abertas.

VI - fixar adesivos nos corredores orientando o fluxo de pessoas e o distanciamento de 2m (dois metros) entre elas;

VII - fixar adesivos nas escadas rolantes orientando e limitando o acesso de 01 (uma) pessoa a cada 03 (três) degraus;

VIII - fixar adesivos nos acessos aos elevadores orientando ao uso exclusivo para cadeirantes, pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com carrinho de bebê e/ou criança de colo, e limitando o número de duas pessoas por uso;

IX - manter fechados as áreas de lazer, de jogos, de boliche, os parques infantis, os cinemas, os teatros e similares;

X - manter fechadas as praças de alimentação e proibir o atendimento no balcão dos estabelecimentos localizados nas referidas praças e quiosques, tais como cafés, sorveterias, docerias, ficando desde já autorizado apenas o sistema “drive-thru e “delivery”, se houver;

XI - proibir a distribuição de panfletos e outros tipos de materiais nas entradas e saídas dos shoppings;

XII - proibir a realização de eventos promocionais que causem aglomeração de pessoas;

XIII - adotar horário escalonado de uso dos refeitórios;

XIV - proibir o uso de “valet” nos estacionamentos;

XV - adotar um plano de redução de vagas nos estacionamentos;

XVI - evitar aglomeração de pessoas nas áreas comuns.

XVII - uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores e clientes.

XVIII - Os colaboradores deverão trocar as máscaras em intervalos de 3 horas, devendo ser adotado algum instrumento que evidencie tal rodízio, a fim de garantir a segurança do uso correto das mesmas;

Parágrafo único. Os Shoppings Center deverão funcionar garantindo atendimento ao público no horário das 12:00 às 20:00 horas, vedado o funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º As demais atividades eventualmente existentes nos Shopping Centers não elencadas neste Decreto deverão permanecer fechadas até a liberação de fase pelo Plano São Paulo do Governo Estadual.

Art. 4º O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto ensejará a aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de medidas e sanções cabíveis, de natureza civil, administrativa e penal, em especial, dos crimes dispostos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

Parágrafo único. A reincidência será punida com aplicação de multa em dobro a cada reincidência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de maio de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretária de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SENAC SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL **PROCESSO:** 32.128/19 **ASSINATURA:** 29/05/20

OBJETO: ALTERAR A REDAÇÃO DO MODO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO CELEBRADO EM 24/05/2019 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADO:** KÁTIA R. KOGAKE & CIA. LTDA. **PROCESSO:** 20.065/20 **ASSINATURA:** 29/05/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA COZINHA PILOTO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA **VALOR:** R\$ 2.120,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/20 **PROPONENTES:** 04.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 13.227/20 **ASSINATURA:** 29/05/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500MG **VALOR ESTIMADO:** R\$

86.625,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/20 **PROPONENTES:** 30.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A **PROCESSO:** 13.227/20 **ASSINATURA:** 29/05/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO (FRASCO – AMPOLA) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 247.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/20 **PROPONENTES:** 30.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **PROCESSO:** 13.227/20 **ASSINATURA:** 29/05/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILOSTAZOL 50MG E CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO DE 20ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 61.550,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/20 **PROPONENTES:** 30.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **PROCESSO:** 13.227/20 **ASSINATURA:** 29/05/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) SOLUÇÃO ORAL 200 UI/GOTA - FRASCO 20ML, ENALAPRIL MALEATO 5MG, ESTRADIOL VALERATO ASSOCIADO COM NORESTINA ENANTATO 5MG + 50MG/1ML INJETÁVEL - AMPOLA 1ML E FLUNARIZINA 10MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 294.625,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/20 **PROPONENTES:** 30.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA. **ME PROCESSO:** 13.227/20 **ASSINATURA:** 29/05/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICEROL 12% - FRASCO OU BOLSA - 500ML COM APLICADOR **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.640,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/20 **PROPONENTES:** 30.

LEI N° 5555 DE 29 DE MAIO DE 2020

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina PAMO/ESF Nilo Mattos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PAMO/ESF Nilo Mattos, localizado na Rua Hélio Zamith, nº 166, no Bairro Barranco, Loteamento Parque Ipanema, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

PAMO/ESF Nilo Mattos

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EBRAIM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de maio de 2020.

MÁRCIA ELIZA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI N° 5555/2020

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NILO MATTOS

Nilo Mattos nasceu em Taubaté aos 30 dias do mês de setembro de 1907, tendo aqui residido e contraído núpcias em 8 de março de 1937 com Dona Maria da Conceição Pereira Mattos.

Foi escrivão da Coletoria Federal em Taubaté, Diretor do Esporte Clube Taubaté e do Centro Recreativo desta cidade, até sua fusão com o Taubaté Country Club.

No campo social destacou-se com membro da administração da Irmandade de Misericórdia, na qualidade de mordomo e provedor, desde 1956 até 1976, tendo iniciado e inaugurado nesse período o novo Hospital Santa Isabel, devidamente equipado.

Foi o grande coordenador e responsável pela construção do Hospital Santa Isabel, hoje Hospital Regional, tendo, ao lado de outros taubateanos realizado inúmeras gestões junto à iniciativa privada e principalmente ao Governo Estadual, no sentido de obter as verbas que possibilitaram a construção do hospital.

Dotou o Hospital Santa Isabel de Clínicas de aparelhagens modernas, avançadas tecnicamente dentro do contexto de 1975, tais como: ultra-sonografia, bomba de cobalto, aparelho de medicina nuclear, avançado complexo radiológico, aparelhos de eletrocardiografia, endoscopia, entre outros.

Fundou a Escola Auxiliar de Enfermagem.

Implantou o primeiro serviço de prevenção do câncer ginecológico em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Foi ainda membro da Diretoria da Casa São Francisco de Velhos e Inválidos, primeiro como Vice-Presidente e depois como Presidente, a partir de 1958 e até sua morte, ocorrida em 1995.

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 30 e 31 de Maio de 2020

Foi também Diretor da Empresa de Cinemas do Vale do Paraíba Ltda., Distribuidora de Filmes Cruzeiro Ltda., dos Supermercados Valparaíba Ltda., da SOMPUR São Paulo Radiodifusão Ltda. (Rádio Cidade de São Paulo) e da SOMPUR Vale do Paraíba Radiodifusão Ltda. (Stéreo Vale São José dos Campos).

Notificação

JOSE VICENTE DOS SANTOS
R. VERA VASCONCELOS SILVA, 500 - UNA
TAUBATÉ-SP

12072-290

Processo Adm. nº 17.905/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento do Auto de Infração e Intimação nº 03/04/2019, identificado sob o CPF/MF nº 414.193.087-34, constante do Processo Administrativo nº 17.905/2019, foi **INDEFERIDO**, por estar exercendo atividade tributável sem a devida Inscrição Municipal.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

Notificação

ELAINE CRISTINA KAWABE KAWAGOE
R. CON. JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO, 21 - VILA DAS GRAÇAS
TAUBATÉ-SP

12060-420

Processo Adm. nº 39.441/2019 - PRESCRIÇÃO DE DÉBITO

Comunicamos que seu pedido de prescrição de débito, referente às mensalidades da Escola de Música e Artes Maestro Fêgo Camargo, do exercício de 2013 em nome da requerente, constante do Processo Administrativo nº 39.441/2019, foi **INDEFERIDO**, uma vez que o mesmo fora ajuizado dentro do prazo estabelecido através do processo judicial nº 15135359420178260625. Quanto ao exercício de 2011, já encontra-se cancelado.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

Notificação

JOZELITO DA CONCEIÇÃO BEZERRA
R. PROJETADA 02, Nº 141 - ÁGUA QUENTE
TAUBATÉ-SP

12062-708

Processo Adm. nº 79.353/2019 - PRESCRIÇÃO DE DÉBITO

Comunicamos que seu pedido de prescrição de débito, referente a Taxa de Mercado, do exercício de 2006, identificado sob o RCF nº 0528162, constante do Processo Administrativo nº 79.353/2019, foi **INDEFERIDO**, uma vez que foi realizado parcelamento em 2015 em 55 parcelas, o prazo prescricional é de 10 anos.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

R. PERNAMBUCO, 109, AP 42 - HIGIENÓPOLIS
SÃO PAULO - SP

01240-020

PROCESSO ADM. N° 70.775/2017

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU, no exercício de 2020, identificado sob o BC nº 1.2.023.028.001, constante do Processo Administrativo nº 70.775/2017 foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 28 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

JOAREZ MARCELINO BISPO

R. MOGI DAS CRUZES, 60 - VILA I A PI

TAUBATÉ - SP

12060-110

PROCESSO ADM. N° 16.965/2018

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU, no exercício de 2020, identificado sob o BC nº 5.1.010.036.001, constante do Processo Administrativo nº 16.965/2018 foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 28 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

SILVIO CARLOS RONCONI

R. CANAVIEIRA, 191 - BOMFIM

TAUBATÉ - SP

12040-590

PROCESSO ADM. N° 19.280/2018

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU, no exercício de 2020, identificado sob o BC nº 4.4.039.011.001, constante do Processo Administrativo nº 19.280/2018 foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 28 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

JASOBEM PIRES DE CARVALHO

AV. JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO, 608 - VILA DAS GRAÇAS

TAUBATÉ-SP

12060-420

PROCESSO ADM. N° 25.977/2018

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU, no exercício de 2020, identificado sob o BC nº 5.1.008.001.001, constante do Processo Administrativo nº 25.977/2018 foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 28 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

HILDA YAEKO KIYOHARA

R. PADRE DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 125, AP 54, GARAGEM 08 - VILA AREÃO

TAUBATÉ-SP

12030-160

PROCESSO ADM. N° 27.216/2018

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU, no exercício de 2020, identificado sob o BC nº 1.1.008.018.041 E 1.1.008.018.021, constante do Processo Administrativo nº 27.216/2018 foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 28 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ANTONIO FAI

R. FERNANDO EPAMINONDAS NOGUEIRA, 211 - CANUTO BORGES

TAUBATÉ-SP

12052-460

PROCESSO ADM. N° 32.071/2018

Comunicamos que seu pedido de isenção do IPTU, no exercício de 2020, identificado sob o BC nº 5.4.002.027.001, constante do Processo Administrativo nº 32.071/2018 foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 28 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

MANOEL ANTONIO NUNES SEVERINO

R. EMÍLIA, 64 - GURILÂNDIA

TAUBATÉ-SP

12071-600

PROCESSO ADM. N° 40.503/2018

Comunicamos que seu pedido de no exercício de 2020, identificado sob o BC nº 6.4.069.020.001, constante do Processo Administrativo nº 40.503/2018 foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 28 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ANEZIA BARBOSA DE OLIVEIRA

R. GUARAREMA, 47 - VILA I A PI

TAUBATÉ-SP

12060-100

PROCESSO ADM. N° 55.980/2018

Comunicamos que seu pedido de no exercício de 2020, identificado sob o BC nº 5.1.009.009.001, constante do Processo Administrativo nº 55.980/2018 foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 28 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Nome: LIMPA TUDO LIMPEZA INDUSTRIAS COMERCIAIS E RESIDENCIAS LTDA ME

Endereço: AV. JOSE DE ANGELIS, 380 - CAMPOS ELISEOS

Cidade: TAUBATÉ-SP

Referência: Processo nº 11.276/2018

Fica V. Sª. NOTIFICADA, a proceder ao recolhimento proveniente do Preço de Serviço da Utilização do Aterro Sanitário Municipal de resíduo de Origem Vegetal, referente ao período de Janeiro de 2018, conforme item 2, sub item 2.4.3, da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188, de 29 de Dezembro de 2017, conforme Decreto atualizado nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA DA RECEITA

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO

Nome: M.A. VIEIRA CAÇAMBAS - ME

Endereço: R. BRASILINA MOREIRA SANTOS, 1164 - TERRA NOVA

Cidade: TAUBATÉ-SP

Referência: Processo nº 11.276/2018

Fica V. Sª. NOTIFICADA, a proceder ao recolhimento proveniente do Preço de Serviço da Utilização do Aterro Sanitário Municipal de resíduo de Origem Vegetal, referente ao período de Janeiro de 2018,

conforme item 2, sub item 2.4.3, da tabela de preços de serviços do Decreto nº 14.188, de 29 de Dezembro de 2017, conforme Decreto atualizado nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 29 de maio de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 42/20 – Edital I que cuida da aquisição de máquina plotter de recorte, com treinamento incluso, com encerramento dia **17.06.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 68/20 - que cuida do registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P45 Kg, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **17.06.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Pregão eletrônico Nº 66/20 - que cuida da aquisição de palco praticável de alumínio, com encerramento dia **17.06.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Pregão eletrônico Nº 70/20 - que cuida da aquisição de enxada rotativa de controle remoto, grade aradora com controle remoto e grade hidráulica, através de convênio realizado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Taubaté, com encerramento dia **17.06.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PMT, aos 29.05.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PROCESSO N°. 22.605/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/19

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Esporte e Lazer, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor total de R\$ 19.983,16 (Dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

G.P, aos 27/05/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 22.624/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 314/19

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados do Quartel do Bombeiro, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENV. AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor total de R\$ 67.584,08 (Sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

G.P, aos 27/05/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONAM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
MUNICIPIO DE TAUBATE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Em Reais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">PODER / ORGÃO</th> <th colspan="5">Restos a Pagar Processados</th> <th colspan="5">Restos a Pagar Nao Processados</th> <th rowspan="2">Saldo Total</th> </tr> <tr> <th>Inscritos</th> <th>Em Exercícios</th> <th>Em 31 de Anteriores</th> <th>Pagos</th> <th>Cancelados</th> <th>Inscritos</th> <th>Em Exercícios</th> <th>Em 31 de Anteriores</th> <th>Liquidados</th> <th>Pagos</th> <th>Cancelados</th> <th>Saldo</th> </tr> <tr> <th>(a)</th> <th>(b)</th> <th>(c)</th> <th>(d)</th> <th>e=(a+b)-(c+d)</th> <th>(f)</th> <th>(g)</th> <th>(h)</th> <th>(i)</th> <th>(j)</th> <th>k=(f+g)-(i+j)</th> <th>L=(e+k)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTAR)</td> <td>1.719.555,52</td> <td>76.850.082,54</td> <td>70.465.491,69</td> <td>28.025,15</td> <td>8.076.121,22</td> <td>13.475.479,75</td> <td>93.502.649,06</td> <td>64.734.397,03</td> <td>59.937.883,27</td> <td>1.427.901,72</td> <td>45.612.343,82</td> <td>53.688.465,04</td> </tr> <tr> <td>PODER LEGISLATIVO</td> <td>0,00</td> <td>258,00</td> <td>258,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>3.007.424,39</td> <td>662.726,03</td> <td>661.760,60</td> <td>1.291.625,14</td> <td>1.054.038,65</td> <td>1.054.038,65</td> </tr> <tr> <td>CAMARA MUNICIPAL</td> <td>0,00</td> <td>258,00</td> <td>258,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>3.007.424,39</td> <td>662.726,03</td> <td>661.760,60</td> <td>1.291.625,14</td> <td>1.054.038,65</td> <td>1.054.038,65</td> </tr> <tr> <td>PODER EXECUTIVO</td> <td>1.719.555,52</td> <td>76.849.824,54</td> <td>70.465.233,69</td> <td>28.025,15</td> <td>8.076.121,22</td> <td>13.475.479,75</td> <td>90.495.224,67</td> <td>64.071.671,00</td> <td>59.276.122,67</td> <td>136.276,58</td> <td>44.558.305,17</td> <td>52.634.426,39</td> </tr> <tr> <td>ADMINISTRACAO DIRETA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PREFEITURA MUNICIPAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO</td> <td>0,00</td> <td>399.323,20</td> <td>399.323,20</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>15.259,23</td> <td>231.047,70</td> <td>154.712,99</td> <td>148.606,39</td> <td>0,00</td> <td>97.700,54</td> <td>97.700,54</td> </tr> <tr> <td>SEC. DO GOVERNO E RELACOES INSTITUC</td> <td>0,00</td> <td>1.126.620,73</td> <td>1.126.620,73</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>3.513,81</td> <td>779.407,46</td> <td>591.684,13</td> <td>591.534,13</td> <td>0,00</td> <td>191.387,14</td> <td>191.387,14</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</td> <td>50,00</td> <td>521.140,31</td> <td>521.040,31</td> <td>0,00</td> <td>150,00</td> <td>1.832,94</td> <td>714.646,03</td> <td>585.026,53</td> <td>585.026,53</td> <td>0,00</td> <td>131.452,44</td> <td>131.602,44</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</td> <td>0,00</td> <td>187.104,26</td> <td>187.104,26</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>63.711,52</td> <td>1.665.696,05</td> <td>1.211.251,93</td> <td>693.967,14</td> <td>0,00</td> <td>1.035.440,43</td> <td>1.035.440,43</td> </tr> <tr> <td>SEC. DESENVOLVIMENTO E INOVACAO</td> <td>0,00</td> <td>24.476,04</td> <td>24.476,04</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.577,37</td> <td>29.051,76</td> <td>9.497,38</td> <td>9.497,38</td> <td>0,00</td> <td>21.131,75</td> <td>21.131,75</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINA</td> <td>1.061.474,31</td> <td>9.948.830,89</td> <td>7.318.971,97</td> <td>0,00</td> <td>3.691.333,23</td> <td>389.764,14</td> <td>5.206.229,86</td> <td>1.833.337,22</td> <td>1.823.370,62</td> <td>0,00</td> <td>3.772.623,38</td> <td>7.463.956,61</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE SAUDE</td> <td>446.898,42</td> <td>15.819.337,44</td> <td>15.739.866,16</td> <td>0,00</td> <td>526.369,70</td> <td>3.157.173,33</td> <td>19.579.572,82</td> <td>13.681.867,97</td> <td>13.443.599,65</td> <td>0,00</td> <td>9.293.146,50</td> <td>9.819.516,20</td> </tr> <tr> <td>SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOC</td> <td>25.244,05</td> <td>4.852.613,53</td> <td>1.423.981,54</td> <td>0,00</td> <td>3.453.876,04</td> <td>56.228,56</td> <td>2.644.066,66</td> <td>1.766.285,66</td> <td>1.344.687,38</td> <td>0,00</td> <td>1.355.607,84</td> <td>4.809.483,88</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE OBRAIS</td> <td>26.612,31</td> <td>7.060.594,63</td> <td>7.057.514,49</td> <td>0,00</td> <td>29.692,45</td> <td>8.023.379,07</td> <td>28.888.656,57</td> <td>13.933.852,75</td> <td>12.539.551,02</td> <td>0,00</td> <td>24.372.484,62</td> <td>24.402.177,07</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS</td> <td>32.565,68</td> <td>24.496.991,37</td> <td>24.342.282,40</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>47.949,96</td> <td>17.761.300,76</td> <td>17.569.180,51</td> <td>15.799.372,87</td> <td>0,00</td> <td>2.009.877,85</td> <td>2.197.152,50</td> </tr> <tr> <td>SEC. SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL</td> <td>25.201,87</td> <td>1.626.825,62</td> <td>1.566.111,54</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>85.915,95</td> <td>4.178,44</td> <td>1.985.824,38</td> <td>1.950.972,78</td> <td>0,00</td> <td>266.314,23</td> <td>352.230,18</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE EDUCACAO</td> <td>99.679,28</td> <td>7.796.335,55</td> <td>7.768.310,08</td> <td>28.025,15</td> <td>99.679,60</td> <td>504.182,56</td> <td>8.305.098,03</td> <td>7.972.255,47</td> <td>7.881.076,61</td> <td>0,00</td> <td>928.203,98</td> <td>1.027.883,58</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</td> <td>1.829,60</td> <td>242.832,46</td> <td>242.832,46</td> <td>0,00</td> <td>1.829,60</td> <td>18.573,68</td> <td>362.799,25</td> <td>285.778,20</td> <td>281.491,19</td> <td>0,00</td> <td>99.881,74</td> <td>101.711,34</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</td> <td>0,00</td> <td>18.151,46</td> <td>18.151,46</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.889,37</td> <td>92.229,79</td> <td>84.181,35</td> <td>80.301,35</td> <td>0,00</td> <td>14.817,81</td> <td>14.817,81</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS</td> <td>0,00</td> <td>97.371,93</td> <td>97.371,93</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>19.185,81</td> <td>178.850,93</td> <td>64.860,00</td> <td>64.545,24</td> <td>0,00</td> <td>133.491,50</td> <td>133.491,50</td> </tr> <tr> <td>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</td> <td>0,00</td> <td>2.631.275,12</td> <td>2.631.275,12</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.166.079,96</td> <td>2.070.746,62</td> <td>2.376.926,13</td> <td>2.265.806,58</td> <td>0,00</td> <td>971.020,00</td> <td>971.020,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DA PREFEITURA</td> <td>1.719.555,52</td> <td>76.849.824,54</td> <td>70.465.233,69</td> <td>28.025,15</td> <td>8.076.121,22</td> <td>13.475.479,75</td> <td>90.495.224,67</td> <td>64.071.671,00</td> <td>59.276.122,67</td> <td>136.276,58</td> <td>44.558.305,17</td> <td>52.634.426,39</td> </tr> <tr> <td>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)</td> <td>53,04</td> <td>37.938.377,54</td> <td>6.883.927,66</td> <td>0,00</td> <td>31.054.502,92</td> <td>0,00</td> <td>399.067,23</td> <td>166.278,00</td> <td>133.022,40</td</td></tr></tbody></table>	PODER / ORGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total	Inscritos	Em Exercícios	Em 31 de Anteriores	Pagos	Cancelados	Inscritos	Em Exercícios	Em 31 de Anteriores	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTAR)	1.719.555,52	76.850.082,54	70.465.491,69	28.025,15	8.076.121,22	13.475.479,75	93.502.649,06	64.734.397,03	59.937.883,27	1.427.901,72	45.612.343,82	53.688.465,04	PODER LEGISLATIVO	0,00	258,00	258,00	0,00	0,00	0,00	3.007.424,39	662.726,03	661.760,60	1.291.625,14	1.054.038,65	1.054.038,65	CAMARA MUNICIPAL	0,00	258,00	258,00	0,00	0,00	0,00	3.007.424,39	662.726,03	661.760,60	1.291.625,14	1.054.038,65	1.054.038,65	PODER EXECUTIVO	1.719.555,52	76.849.824,54	70.465.233,69	28.025,15	8.076.121,22	13.475.479,75	90.495.224,67	64.071.671,00	59.276.122,67	136.276,58	44.558.305,17	52.634.426,39	ADMINISTRACAO DIRETA													PREFEITURA MUNICIPAL													CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	399.323,20	399.323,20	0,00	0,00	15.259,23	231.047,70	154.712,99	148.606,39	0,00	97.700,54	97.700,54	SEC. DO GOVERNO E RELACOES INSTITUC	0,00	1.126.620,73	1.126.620,73	0,00	0,00	3.513,81	779.407,46	591.684,13	591.534,13	0,00	191.387,14	191.387,14	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	50,00	521.140,31	521.040,31	0,00	150,00	1.832,94	714.646,03	585.026,53	585.026,53	0,00	131.452,44	131.602,44	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	187.104,26	187.104,26	0,00	0,00	63.711,52	1.665.696,05	1.211.251,93	693.967,14	0,00	1.035.440,43	1.035.440,43	SEC. DESENVOLVIMENTO E INOVACAO	0,00	24.476,04	24.476,04	0,00	0,00	1.577,37	29.051,76	9.497,38	9.497,38	0,00	21.131,75	21.131,75	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINA	1.061.474,31	9.948.830,89	7.318.971,97	0,00	3.691.333,23	389.764,14	5.206.229,86	1.833.337,22	1.823.370,62	0,00	3.772.623,38	7.463.956,61	SECRETARIA DE SAUDE	446.898,42	15.819.337,44	15.739.866,16	0,00	526.369,70	3.157.173,33	19.579.572,82	13.681.867,97	13.443.599,65	0,00	9.293.146,50	9.819.516,20	SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOC	25.244,05	4.852.613,53	1.423.981,54	0,00	3.453.876,04	56.228,56	2.644.066,66	1.766.285,66	1.344.687,38	0,00	1.355.607,84	4.809.483,88	SECRETARIA DE OBRAIS	26.612,31	7.060.594,63	7.057.514,49	0,00	29.692,45	8.023.379,07	28.888.656,57	13.933.852,75	12.539.551,02	0,00	24.372.484,62	24.402.177,07	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	32.565,68	24.496.991,37	24.342.282,40	0,00	0,00	47.949,96	17.761.300,76	17.569.180,51	15.799.372,87	0,00	2.009.877,85	2.197.152,50	SEC. SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	25.201,87	1.626.825,62	1.566.111,54	0,00	0,00	85.915,95	4.178,44	1.985.824,38	1.950.972,78	0,00	266.314,23	352.230,18	SECRETARIA DE EDUCACAO	99.679,28	7.796.335,55	7.768.310,08	28.025,15	99.679,60	504.182,56	8.305.098,03	7.972.255,47	7.881.076,61	0,00	928.203,98	1.027.883,58	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.829,60	242.832,46	242.832,46	0,00	1.829,60	18.573,68	362.799,25	285.778,20	281.491,19	0,00	99.881,74	101.711,34	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.151,46	18.151,46	0,00	0,00	2.889,37	92.229,79	84.181,35	80.301,35	0,00	14.817,81	14.817,81	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	0,00	97.371,93	97.371,93	0,00	0,00	19.185,81	178.850,93	64.860,00	64.545,24	0,00	133.491,50	133.491,50	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	2.631.275,12	2.631.275,12	0,00	0,00	1.166.079,96	2.070.746,62	2.376.926,13	2.265.806,58	0,00	971.020,00	971.020,00	TOTAL DA PREFEITURA	1.719.555,52	76.849.824,54	70.465.233,69	28.025,15	8.076.121,22	13.475.479,75	90.495.224,67	64.071.671,00	59.276.122,67	136.276,58	44.558.305,17	52.634.426,39	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	53,04	37.938.377,54	6.883.927,66	0,00	31.054.502,92	0,00	399.067,23	166.278,00	133.022,40</td
PODER / ORGÃO		Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	Inscritos	Em Exercícios	Em 31 de Anteriores	Pagos	Cancelados	Inscritos	Em Exercícios	Em 31 de Anteriores	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTAR)	1.719.555,52	76.850.082,54	70.465.491,69	28.025,15	8.076.121,22	13.475.479,75	93.502.649,06	64.734.397,03	59.937.883,27	1.427.901,72	45.612.343,82	53.688.465,04																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
PODER LEGISLATIVO	0,00	258,00	258,00	0,00	0,00	0,00	3.007.424,39	662.726,03	661.760,60	1.291.625,14	1.054.038,65	1.054.038,65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
CAMARA MUNICIPAL	0,00	258,00	258,00	0,00	0,00	0,00	3.007.424,39	662.726,03	661.760,60	1.291.625,14	1.054.038,65	1.054.038,65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
PODER EXECUTIVO	1.719.555,52	76.849.824,54	70.465.233,69	28.025,15	8.076.121,22	13.475.479,75	90.495.224,67	64.071.671,00	59.276.122,67	136.276,58	44.558.305,17	52.634.426,39																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ADMINISTRACAO DIRETA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
PREFEITURA MUNICIPAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	399.323,20	399.323,20	0,00	0,00	15.259,23	231.047,70	154.712,99	148.606,39	0,00	97.700,54	97.700,54																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SEC. DO GOVERNO E RELACOES INSTITUC	0,00	1.126.620,73	1.126.620,73	0,00	0,00	3.513,81	779.407,46	591.684,13	591.534,13	0,00	191.387,14	191.387,14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	50,00	521.140,31	521.040,31	0,00	150,00	1.832,94	714.646,03	585.026,53	585.026,53	0,00	131.452,44	131.602,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	187.104,26	187.104,26	0,00	0,00	63.711,52	1.665.696,05	1.211.251,93	693.967,14	0,00	1.035.440,43	1.035.440,43																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SEC. DESENVOLVIMENTO E INOVACAO	0,00	24.476,04	24.476,04	0,00	0,00	1.577,37	29.051,76	9.497,38	9.497,38	0,00	21.131,75	21.131,75																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINA	1.061.474,31	9.948.830,89	7.318.971,97	0,00	3.691.333,23	389.764,14	5.206.229,86	1.833.337,22	1.823.370,62	0,00	3.772.623,38	7.463.956,61																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE SAUDE	446.898,42	15.819.337,44	15.739.866,16	0,00	526.369,70	3.157.173,33	19.579.572,82	13.681.867,97	13.443.599,65	0,00	9.293.146,50	9.819.516,20																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOC	25.244,05	4.852.613,53	1.423.981,54	0,00	3.453.876,04	56.228,56	2.644.066,66	1.766.285,66	1.344.687,38	0,00	1.355.607,84	4.809.483,88																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE OBRAIS	26.612,31	7.060.594,63	7.057.514,49	0,00	29.692,45	8.023.379,07	28.888.656,57	13.933.852,75	12.539.551,02	0,00	24.372.484,62	24.402.177,07																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	32.565,68	24.496.991,37	24.342.282,40	0,00	0,00	47.949,96	17.761.300,76	17.569.180,51	15.799.372,87	0,00	2.009.877,85	2.197.152,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SEC. SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	25.201,87	1.626.825,62	1.566.111,54	0,00	0,00	85.915,95	4.178,44	1.985.824,38	1.950.972,78	0,00	266.314,23	352.230,18																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE EDUCACAO	99.679,28	7.796.335,55	7.768.310,08	28.025,15	99.679,60	504.182,56	8.305.098,03	7.972.255,47	7.881.076,61	0,00	928.203,98	1.027.883,58																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.829,60	242.832,46	242.832,46	0,00	1.829,60	18.573,68	362.799,25	285.778,20	281.491,19	0,00	99.881,74	101.711,34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.151,46	18.151,46	0,00	0,00	2.889,37	92.229,79	84.181,35	80.301,35	0,00	14.817,81	14.817,81																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	0,00	97.371,93	97.371,93	0,00	0,00	19.185,81	178.850,93	64.860,00	64.545,24	0,00	133.491,50	133.491,50																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	2.631.275,12	2.631.275,12	0,00	0,00	1.166.079,96	2.070.746,62	2.376.926,13	2.265.806,58	0,00	971.020,00	971.020,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
TOTAL DA PREFEITURA	1.719.555,52	76.849.824,54	70.465.233,69	28.025,15	8.076.121,22	13.475.479,75	90.495.224,67	64.071.671,00	59.276.122,67	136.276,58	44.558.305,17	52.634.426,39																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	53,04	37.938.377,54	6.883.927,66	0,00	31.054.502,92	0,00	399.067,23	166.278,00	133.022,40</td																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

exploracao do patrimonio imobiliario do estado	1.903.000,00	2.434.987,08	536.464,91	22,03	1.128.968,67	46,36	1.306.018,41
valores mobiliarios	11.217.000,00	10.679.786,60	710.449,43	6,65	1.216.648,08	11,39	9.463.138,52
receita de servicos	7.721.000,00	7.921.135,42	970.705,70	12,25	1.985.327,80	25,06	5.935.807,62
servicos administrativos e comerciais gerais	581.000,00	625.781,44	86.903,71	13,88	226.300,40	36,16	399.481,04
servs.e atividades ref.a navegacao e ao transporte	1.845.000,00	1.845.000,00	130.353,75	7,06	413.684,78	22,42	1.431.315,22
outros servicos	5.295.000,00	5.450.353,98	753.448,24	13,82	1.345.342,62	24,68	4.105.011,36
transferencias correntes	711.453.800,00	751.812.109,78	115.008.485,03	15,29	250.650.395,10	33,33	501.161.714,68
transferencias da uniao e de suas entidades	175.095.000,00	187.596.593,48	33.985.534,10	18,11	61.785.282,80	32,93	125.811.310,68
transf.estados e dist.federal e de suas entidades	325.223.800,00	352.987.340,00	48.238.707,70	13,66	113.705.956,65	32,21	239.281.383,35
transferencias de instituicoes privadas	1.909.000,00	1.909.000,00	73.325,00	3,84	79.407,47	4,15	1.829.592,53
transferencias de outras instituicoes publicas	209.199.000,00	209.199.000,00	32.604.816,93	15,58	74.957.266,88	35,83	134.241.733,12
transferencias de pessoas fisicas	27.000,00	120.176,30	106.101,30	88,28	122.481,30	101,91	-2.305,00
outras receitas correntes	40.510.900,00	40.618.519,28	1.070.370,11	2,63	3.108.374,17	7,65	37.510.145,11
multas administrativas, contratuais e judiciais	10.133.000,00	10.166.441,50	625.886,41	6,15	2.101.219,39	20,66	8.065.222,11
indenizacoes, restituicoes e resarcimentos	25.815.900,00	25.888.329,44	150.329,58	0,58	277.963,35	1,07	25.610.366,09
demais receitas correntes	4.562.000,00	4.563.748,34	294.154,12	6,44	729.191,43	15,97	3.834.556,91
RECEITAS DE CAPITAL	111.837.300,00	113.747.888,28	45.593.655,98	40,08	46.167.995,27	40,58	67.579.893,01
operacoes de credito	80.115.000,00	80.637.473,32	43.537.659,63	53,99	43.622.753,79	54,09	37.014.719,54
operacoes de credito - mercado interno	23.600.000,00	24.122.473,32	6.202.059,63	25,71	6.287.153,78	26,06	17.835.319,54
operacoes de credito - mercado externo	56.515.000,00	56.515.000,00	37.335.600,00	66,06	37.335.600,00	66,06	19.179.400,00
alienacao de bens	0,00	530.270,00	231.640,00	43,68	530.270,00	100,00	0,00
alienacao de bens moveis	0,00	298.630,00	0,00	0,00	298.630,00	100,00	0,00
alienacao de bens imoveis	0,00	231.640,00	231.640,00	100,00	231.640,00	100,00	0,00
amortizacao de emprestimos	0,00	68.587,27	45.550,01	66,41	68.587,27	100,00	0,00
amortizacao de emprestimos contratuais-principal	0,00	68.587,27	45.550,01	66,41	68.587,27	100,00	0,00
transferencias de capital	31.642.300,00	32.088.758,40	1.523.584,93	4,74	1.523.584,93	4,74	30.565.173,47
transferencias da uniao e de suas entidades	8.039.200,00	8.485.658,40	446.458,40	5,26	446.458,40	5,26	8.039.200,00
transf.dos estados, do df e de suas entidades	23.603.100,00	23.603.100,00	1.077.126,53	4,56	1.077.126,53	4,56	22.525.973,47
outras receitas de capital	80.000,00	422.799,29	255.221,41	60,36	422.799,29	100,00	0,00
demais receitas de capital	80.000,00	422.799,29	255.221,41	60,36	422.799,29	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	83.864.419,00	70.728.545,53	7.148.428,70	10,10	14.818.932,69	20,95	55.909.612,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.382.177.419,00	1.410.337.321,25	229.204.376,97	16,25	475.031.967,52	33,68	935.305.353,73
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.382.177.419,00	1.410.337.321,25	229.204.376,97	16,25	475.031.967,52	33,68	935.305.353,73
DEFICIT (VI)1						0,00	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.382.177.419,00	1.410.337.321,25	229.204.376,97	16,25	475.031.967,52	33,68	935.305.353,73
CONAM-RREO1-2020-1.2							

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL								CONAM								
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL																	
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)																	
Em Reais																	
RECEITAS PREVISAO INICIAL PREVISAO ATUALIZADA No Bimestre % Ate o Bimestre % SALDO (a-c)																	
(a) (b) (b/a) (c) (c/a)																	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES																	
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS																	
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais																	
26.918.121,74 0,00 26.918.121,74																	
DESPESAS DOTACAO INICIAL DOTACAO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS SALDO DESPESAS LIQUIDADAS SALDO DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (d) (e) (f) (g)=(e-f) (h) (i)=(e-h) (j) (k)																	
No Bimestre Ate o Bimestre No Bimestre Ate o Bimestre																	
DESPESSAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)																	
1.314.331.521,00 1.344.739.661,22 51.624.203,55 1.104.419.472,03 240.320.189,19 190.092.146,92 331.421.493,22 1.013.318.168,00 305.181.444,17 0,00																	
DESPESAS CORRENTES																	
pessoal e encargos sociais 573.866.757,71 581.879.905,32 3.337.225,94 541.206.693,19 40.673.212,13 97.054.517,34 190.749.540,01 391.130.365,31 188.818.612,48 0,00																	
juros e encargos da divida 9.270.279,00 9.270.279,00 0,00 2.807.523,12 6.462.755,88 184.405,11 518.653,85 8.751.625,15 518.653,85 0,00																	
outras despesas correntes 567.616.938,29 592.532.399,99 32.341.5																	

MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM	
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ III/ d)		(e) = (a-d)	(f)
(a)	(b)	(c) = (a-b)										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	1.314.331.521,00	1.344.739.661,22	51.624.203,55	1.104.419.472,03	93,48	240.320.189,19	190.092.146,92	331.421.493,22	93,18	1.013.318.168,00	0,00	
LEGISLATIVA												
acao legislativa	32.955.931,00	31.405.931,00	3.620.812,71	8.233.740,52	0,69	23.172.190,48	3.706.570,10	7.340.732,26	2,06	24.065.198,74	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA												
representacao judicial e extrajudicial	7.808.633,77	7.808.633,77	23.882,82	7.283.384,50	0,61	525.249,27	1.206.572,46	2.378.211,12	0,66	5.430.422,65	0,00	
ADMINISTRACAO												
administracao geral	32.725.075,00	32.732.675,00	168.845,76	30.505.925,99	2,58	2.226.749,01	5.307.468,47	10.069.397,68	2,83	22.663.277,32	0,00	
administracao financeira	27.314.175,05	27.281.176,05	1.513.928,87	15.033.515,06	1,27	12.247.660,99	3.594.672,07	8.371.298,11	2,35	18.909.877,94	0,00	
comunicacao social	4.030.000,00	4.030.000,00	6.300,00	3.540.536,52	0,29	489.463,48	1.189.864,26	1.245.040,19	0,35	2.784.959,81	0,00	
SEGURANCA PUBLICA												
administracao geral	25.640.487,19	25.640.487,19	-16.099,70	21.034.971,11	1,78	4.605.516,08	3.449.869,55	5.970.960,67	1,67	19.669.526,52	0,00	
policiaamento	601.000,00	601.000,00	68.456,10	218.314,15	0,01	382.685,85	42.661,96	68.730,60	0,01	532.269,40	0,00	
ASSISTENCIA SOCIAL												
administracao geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
assistencia ao idoso	1.599.500,00	1.599.500,00	632.500,00	1.059.000,00	0,08	540.500,00	229.000,00	366.500,00	0,10	1.233.000,00	0,00	
assistencia ao portador de deficiencia	729.000,00	719.000,00	292.000,00	362.960,00	0,03	356.040,00	60.000,00	118.000,00	0,03	601.000,00	0,00	
assistencia a criança e ao adolescente	2.256.519,66	2.246.519,66	61.142,80	1.123.569,42	0,09	1.122.950,24	255.483,18	504.883,30	0,14	1.741.636,36	0,00	
assistencia comunitaria	22.999.035,04	23.441.616,89	612.164,25	18.194.789,58	1,54	5.246.827,31	2.667.413,83	5.034.834,41	1,41	18.406.782,48	0,00	
alimentacao e nutricao	1.317.065,23	1.317.065,23	105.363,56	1.112.059,33	0,09	205.005,90	163.914,61	321.120,10	0,09	995.945,13	0,00	
PREVIDENCIA SOCIAL												
previdencia do regime estatutario	170.655.000,00	170.655.000,00	143.472,94	147.701.874,01	12,50	22.953.125,99	28.186.383,50	55.836.589,29	15,69	114.818.410,71	0,00	
SAUDE												
atencao basica	72.673.470,82	74.270.325,91	2.233.365,55	62.947.514,13	5,32	11.322.811,78	12.077.707,91	22.489.696,64	6,32	51.780.629,27	0,00	
assistencia hospitalar e ambulatorial	203.912.073,20	216.556.081,66	20.699.557,87	193.135.664,59	16,34	23.420.417,07	32.013.523,38	52.302.405,18	14,70	164.253.676,48	0,00	
suporte profilatico e terapeutico	9.025.917,42	9.479.824,97	2.661.019,01	6.664.099,38	0,56	2.815.725,59	3.565.392,67	4.884.740,34	1,37	4.595.084,63	0,00	
vigilancia sanitaria	9.389.776,99	9.403.579,45	176.671,53	6.944.242,63	0,58	2.459.336,82	1.381.471,79	2.679.753,09	0,75	6.723.826,36	0,00	
vigilancia epidemiologica	163.704,00	163.704,00	0,00	0,00	0,00	163.704,00	0,00	0,00	0,00	163.704,00	0,00	
TRABALHO												
empregabilidade	21.000,00	21.000,00	0,00	9.232,00	0,00	11.768,00	603,93	889,25	0,00	20.110,75	0,00	
EDUCACAO												
administracao geral	2.451.790,25	2.445.790,25	3.545,57	2.357.365,38	0,19	88.424,87	584.154,14	1.016.431,38	0,28	1.429.358,87	0,00	
ensino fundamental	208.560.073,45	216.923.517,06	278.272,00	192.592.522,88	16,30	24.330.994,18	31.504.406,71	55.278.297,52	15,54	161.645.219,54	0,00	
ensino medio	2.516.106,52	2.775.865,52	497.800,00	1.365.126,38	0,11	1.410.739,14	133.218,16	159.514,27	0,04	2.616.351,25	0,00	
ensino profissional	6.832.195,71	6.863.895,71	88.220,89	5.927.332,03	0,50	936.563,68	1.292.885,80	2.131.281,41	0,59	4.732.614,30	0,00	
ensino superior	6.214.000,00	6.214.000,00	0,00	4.517.817,60	0,38	1.696.182,40	0,00	0,00	0,00	6.214.000,00	0,00	
educacao infantil	109.079.659,12	113.802.897,12	-1.078.916,48	95.927.216,46	8,11	17.875.650,55	15.410.724,23	27.955.360,76	7,86	85.847.536,36	0,00	
educacao de jovens e adultos	493.866,31	493.866,31	0,00	477.362,25	0,04	16.504,06	72.930,04	141.842,45	0,03	352.023,86	0,00	
educacao especial	3.944.343,51	3.944.343,51	-335,27	3.838.221,37	0,32	106.122,14	626.908,10	1.179.189,88	0,33	2.765.153,63	0,00	
CULTURA												
patr.historico, artistico e arqueologico	1.243.532,62	1.262.884,57	-927,31	942.891,08	0,07	319.993,49	181.590,48	301.594,33	0,08	961.290,24	0,00	
difusao cultural	9.099.326,14	8.884.485,19	39.836,21	3.058.971,68	0,25	5.825.513,51	580.414,70	1.097.039,54	0,30	7.787.445,65	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	79.281.454,00	79.131.454,00	366.315,88	77.026.016,83	6,51	2.105.437,17	12.289.610,19	24.231.448,70	6,81	54.900.005,30	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	1.393.612.975,00	1.423.871.115,22	51.990.519,43	1.181.445.488,86		242.425.626,36	202.381.757,11	355.652.941,92		1.068.218.173,30	0,00	

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 30 e 31 de Maio de 2020

administração geral	1.036.440,13	1.036.440,13	-15,36	1.036.352,62	0,08	87,51	183.118,26	354.662,40	0,09	681.777,73	0,00
infra-estrutura urbana	1.840.392,24	1.840.392,24	-51,72	1.840.340,52	0,15	51,72	299.611,28	597.655,44	0,16	1.242.736,80	0,00
serviços urbanos	2.970.128,62	2.970.128,62	0,00	2.970.120,66	0,25	7,96	463.081,77	924.194,03	0,25	2.045.934,59	0,00
transportes coletivos urbanos	79.020,64	79.020,64	-3.524,40	75.434,04	0,00	3.586,60	18.322,30	33.308,08	0,00	45.712,56	0,00
HABITACAO											
habitação urbana	170.807,60	130.807,60	0,00	130.807,60	0,01	0,00	29.130,04	58.163,73	0,01	72.643,87	0,00
SANEAMENTO											
saneamento básico urbano	444.869,53	444.869,53	0,00	444.853,29	0,03	16,24	66.489,85	135.767,97	0,03	309.101,56	0,00

CONAM-RREO2-2020-1.2

MUNICIPIO DE TAUBATE											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCACAO/SUBFUNCACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
	(a)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/ III/ b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ III/ d)	(e)=(a-d)	(f)
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	208.041,29	208.041,29	0,00	208.041,29	0,01	0,00	43.479,75	81.805,23	0,02	126.236,06	0,00
AGRICULTURA											
abastecimento	102.020,64	102.020,64	0,00	102.020,64	0,00	0,00	15.946,84	31.726,79	0,00	70.293,85	0,00
INDUSTRIA											
promocao industrial	301.041,29	301.041,29	0,00	300.041,29	0,02	1.000,00	51.332,96	98.112,83	0,02	202.928,46	0,00
TRANSPORTES											
transporte rodoviario	255.721,72	255.721,72	0,00	255.721,72	0,02	0,00	40.598,25	81.137,21	0,02	174.584,51	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	1.594.567,30	1.594.567,30	0,00	1.594.567,30	0,13	0,00	265.141,82	523.702,88	0,14	1.070.864,42	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	79.281.454,00	79.131.454,00	366.315,88	77.026.016,83		2.105.437,17	12.289.610,19	24.231.448,70		54.900.005,30	0,00

CONAM-RREO2-2020-1.2

FONTE:CN-SIPPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 29/MAI/2020 e hora de emissão 15:03

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88	ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE CRC-1SP316359/O-7	GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR CONTROLEADOR CHEFE CPF-823.307.005-04	MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE CRC-1SP199857/O-7
---	--	---	---

MUNICIPIO DE TAUBATE											
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social											
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											
Periodo de Referencia: MAIO/2019 A ABRIL/2020											
R\$ 1,00											
ESPECIFICACAO	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19				
RECEITAS CORRENTES (I)											
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	77.372.781,80	71.506.429,29	88.837.992,30	80.983.467,34	74.636.835,95	95.613.781,78	84.211.683,80				
IPTU	21.455.180,96	19.402.996,33	20.272.566,93	20.617.635,42	20.350.199,56	21.071.783,34	19.632.311,55				
ISS	6.187.525,38	5.646.180,72	6.124.638,64	6.075.436,66	5.834.398,56	6.105.800,65	5.313.560,22				
ITBI	9.202.784,94	8.307.275,60	8.203.334,06	8.783.369,85	8.505.793,39	8.829.540,75	8.499.588,41				
IRRF	1.261.936,52	967.341,94	1.235.839,29	1.199.597,56	1.421.042,04	1.552.768,65	1.235.899,71				
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	4.222.755,04	4.064.278,42	4.315.947,70	4.055.411,12	4.211.354,49	4.225.441,42	4.290.711,74				
Contribuicoes	580.179,08	417.919,65	392.807,24	503.820,23	377.611,08	358.231,87	292.551,47				
Receita Patrimonial	4.537.251,66	4.731.437,97	4.534.538,78	4.577.716,13	4.510.403,82	4.630.766,69	4.593.518,10				
Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.748.765,98	444.881,20	622.937,38	1.423.092,43	2.688.754,01	467.862,09	1.107.708,35				
Outras Receitas Patrimoniais	1.582.152,08	296.162,50	460.557,92	1.209.992,95	2.518.066,82	276.960,94	884.748,08				
Receita Agropecuaria	166.613,90	148.718,70	162.379,46	213.099,48	170.687,19	190.901,15	222.960,27				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Servicos	679.374,58	657.228,65	594.842,69	605.939,25	550.326,42	639.282,89	564.868,94				
Transferencias Correntes	47.751.879,71	45									

Outras Receitas Correntes	16.397.551,02	1.335.036,04	702.968,02	683.780,12	386.589,99	27.602.573,07	40.618.519,28
DEDUÇÕES (II)	14.244.759,11	13.230.279,10	11.669.210,38	10.724.012,04	8.322.662,90	125.320.107,93	134.629.203,86
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	6.229.608,59	3.063.686,99	3.541.119,34	3.226.051,64	3.754.438,30	48.039.302,96	44.480.629,83
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	53.716,48	26.858,24	28.060,81	28.060,81	28.060,81	352.955,79	344.374,03
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.961.434,04	10.139.733,87	8.100.030,23	7.469.899,59	4.540.163,79	76.927.849,18	89.804.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	117.958.356,89	97.912.225,84	128.287.870,80	95.042.684,86	69.659.200,06	1.014.894.126,31	1.152.109.162,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.279.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	117.958.356,89	97.912.225,84	128.287.870,80	95.042.684,86	69.659.200,06	1.014.894.126,31	1.149.830.162,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	117.958.356,89	97.912.225,84	128.287.870,80	95.042.684,86	69.659.200,06	1.014.894.126,31	1.149.830.162,40

CONAM-RREO3-2020-1.2

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data da emissão 29/MAI/2020 e hora de emissão 15:04

Nota: Apesar da Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da segurança social (assistência social e saúde). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente à EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, à luz das normas constitucionais.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-185.658.188-88MARCO ANTONIO CAMPOS
CONTADOR DA PREFEITURA MUN. TAUBATE
CRC-1SP199857/O-7ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS
CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE
CRC-1SP316359/O-7GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR
CONTROLEADOR CHEFE
CPF-823.307.005-04

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE				CONAM							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES													
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL													
Em Reais													
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)													
PLANO PREVIDENCIARIO													
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS							
						Ate o Bimestre/ 2020							
						Ate o Bimestre/ 2019							
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III)													
159.777.419,00 41.343.000,00 41.343.000,00 37.815.000,00 3.263.000,00 265.000,00 94.986.000,00 94.986.000,00 87.930.000,00 6.526.000,00 530.000,00 5.000.000,00 5.000.000,00 18.448.419,00 350.000,00 18.098.419,00													
144.487.644,88 40.069.903,67 40.069.903,67 36.531.239,74 3.280.427,13 258.236,80 85.929.984,39 85.929.984,39 79.940.160,20 5.511.918,01 477.906,18 4.410.726,16 4.410.726,16 14.077.030,66 344.374,03 13.732.656,63													
37.969.365,00 12.507.903,47 12.507.903,47 11.321.239,66 1.105.093,73 81.570,08 22.605.984,15 22.605.984,15 21.320.160,04 1.161.251,29 124.572,82 1.077.392,80 1.077.392,80 1.778.084,58 111.040,67 1.667.043,91													
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)													
159.777.419,00													
144.487.644,88													
37.969.365,00													
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS													
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS							
						DESPESAS LIQUIDADAS							
						Ate o Bimestre/ 2020							
						Ate o Bimestre/ 2019							
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões													
* * *													
144.206.231,90 121.307.531,90 22.898.700,00													
148.829.300,00 123.779.300,00 25.050.000,00													
54.894.535,22 46.273.314,18 8.621.221,04													
47.715.567,88													
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (V)													
*													
144.206.231,90													
148.829.300,00													
54.894.535,22													
47.715.567,88													
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI)=(IV - V)2													
144.487.644,88 (106.236.866,90) (93.359.631,86) (16.925.170,22) 7.754.100,26 --- ---													
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES													
Valor													
RESER													

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 30 e 31 de Maio de 2020

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (X)	*	*								
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XI)=(IX - X)2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	--

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE						CONAM									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL																	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)																	
Em Reais																	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS																	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras Recursos para Formacao de Reserva																	
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS											
						Ate o Bimestre/ 2020		Ate o Bimestre/ 2019									
RECEITAS CORRENTES																	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XII)																	
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS									
				Ate o Bimestre 2020		Ate o Bimestre 2019		Em 2020									
DESPESAS CORRENTES (XIII)		*	*	3.117.803,13	3.028.808,21	1.086.531,75	1.299.958,40										
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		*	*	885.813,03	5.509,00		5.509,00										
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		*	*	4.003.616,16	3.034.317,21	1.086.531,75	1.305.467,40										
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV)				0,00	(4.003.616,16)	(3.034.317,21)	(1.086.531,75)	(1.305.467,40)	---								
CONAM-RREO4-2020-1.2																	

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data da emissão 29/MAI/2020 e hora de emissão 15:05

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Notas:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a doação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.
3. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas (executadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88	MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN. TAUBATE CRC-1SP199857/0-7	ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE CRC-1SP316359/0-7	GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR CONTROLADOR CHEFE CPF-823.307.005-04
---	--	--	--

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE						CONAM									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL																	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)																	
Em reais																	
ACIMA DA LINHA																	
RECEITAS PRIMARIAS				Ate o Bimestre/2020													
				PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS (a)											
RECEITAS CORRENTES (I)																	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.225.860.887,44		414.045.039,56											
IPNU				325.625.724,43		128.505.001,89											
ISS				114.925.962,31		60.817.971,50											
ITBI				125.712.797,50		35.866.529,84											
IRRF				16.728.639,04		5.200.125,61											
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				56.922.000,00		19.657.290,11											
Contribuições				11.336.325,58		6.963.084,83											
Receita Patrimonial				86.768.624,85		27.450.323,85											
Aplicações Financeiras (II)				13.114.773,68		2.345.616,75											
Outras Receitas Patrimoniais				10.676.786,60		1.216.648,08											
Transferências Correntes				2.437.987,08		1.128.968,67											
Cota-Parte do FPM				751.812.109,78		250.650.395,10											
Cota-Parte do ICMS				70.269.600,00		19.790.221,52											
Cota-Parte do IPVA				246.524.800,00		66.888.053,52											

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE						CONAM									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL																	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)																	
Em reais																	
Ate o Bimestre/2020																	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS (c)										
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.183.682.584,31	1.018.675.347,88	310.209.105,13	291.798.577,21	59.553.742,03	43.339.497,87	40.558.639,84										
Pessoal e Encargos Sociais	581.879.905,32	541.206.693,19	190.749.540,01	188.818.612,48	5.516.043,19	28.619,67	28.619,67										
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	9.270.279,00	2.807.523,12	518.653,85	518.653,85	0,00	22.514,10	22.514,10										
Outras Despesas Correntes	592.532.399,99	474.661.131,57	118.940.911,27	102.461.310,88	54.037.698,84	43.288.364,10	40.507.506,07										
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	1.174.412.305,31	1.015.867.824,76	309.690.451,28	291.279.923,36	59.553.742,03	43.316.983,77	40.536.125,74										
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	158.383.828,91	85.744.124,15	21.212.388,09	13.382.866,96	10.911.749,66	21.394.899,16	19.379.243,43										
Investimentos	144.035.107,91	73.282.646,41	19.746.061,97	11.916.540,84	10.911.749,66	19.667.614,41	17.905.800,52										
Inversões Financeiras	0,00	2.785.325,60	4.400,00	4.400,00	0,00	258.961,84	5.120,00										
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	2.785.325,60	4.400,00	4.400,00	0,00	258.961,84	5.120,00										
Aquisição de Título de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Aquisição de Título de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Demais Inversões Financeiras	4.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
Amortização da Dívida (XX)	9.678.721,00	9.676.152,14	1.461.926,12	1.461.926,12	0,00	1.468.322,91	1.468.322,91										
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	2.673.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.325.790.661,22	1.089.150.471,17	329.436.513,25	303.196.464,20	70.465.491,69	62.984.598,18	58.441.926,26										
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa - (XXIIa+XXIIb+XXIIc)]						-16.798.836,45											
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO							VALOR CORRENTE										
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							26.401.000,00										

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE						CONAM									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL																	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)																	
Em reais																	
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2020						VALOR INCORRIDO									
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)								1.216.648,08									
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)								1.934.726,60									
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)								-17.516.914,97									
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE									
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								25.418.000,00									
ABAIXO DA LINHA								SALDO									
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)						Ate o Bimestre/2020 (b)									
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)								261.454.441,46									
DEDUÇOES (XXIX)								5.667.583,70									
Disponibilidade de Caixa								75.424.232,55									
Disponibilidade de Caixa Bruta								70.374.636,70									
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)								66.557.028,86									
Demais Haveres Financeiros								114.335.030,20									
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)								118.942.294,02									
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)								5.667.583,70									
5.667.583,70								5.049.595,85									
255.786.857,76								226.635.864,93									
29.150.992,83																	
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2020															
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)								74.981.900,52									
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00									
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								0,00									
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)								0,00									
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								0,00									
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)																	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE			CONAM						
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
R\$ 1,00											
RECEITAS DO ENSINO											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)		Previsao Inicial	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas		%					
(a)		(b)		(c) = (b/a)X100							
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		314.280.000,00	314.289.398,85	121.541.917,06		38,67					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU		114.929.000,00	114.925.962,31	60.817.971,50		52,91					
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		96.348.000,00	96.344.962,31	53.265.461,65		55,28					
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		18.581.000,00	18.581.000,00	7.552.509,85		40,64					
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI		16.716.000,00	16.728.639,04	5.200.125,61		31,08					
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI		16.590.000,00	16.595.795,24	5.146.222,32		31,00					
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		126.000,00	132.843,80	53.903,29		40,57					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos Qualquer Natureza-ISS		125.713.000,00	125.712.797,50	35.866.529,84		28,53					
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS		116.508.000,00	116.507.797,50	33.852.547,54		29,05					
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		9.205.000,00	9.205.000,00	2.013.982,30		21,87					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF		56.922.000,00	56.922.000,00	19.657.290,11		34,53					
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		455.621.000,00	455.621.000,00	151.249.138,65		33,19					
2.1- Cota-Parte FPM		86.187.000,00	86.187.000,00	24.737.776,66		28,70					
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b		79.587.000,00	79.587.000,00	24.737.776,66		31,08					
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d		3.400.000,00	3.400.000,00								
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e		3.200.000,00	3.200.000,00								
2.2- Cota-Parte ICMS		308.156.000,00	308.156.000,00	83.610.066,81		27,13					
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996											
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao		2.106.000,00	2.106.000,00	589.688,88		28,00					
2.5- Cota-Parte ITR		85.000,00	85.000,00	3.101,99		3,64					
2.6- Cota-Parte IPVA		59.087.000,00	59.087.000,00	42.308.504,31		71,60					
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro											
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)		769.901.000,00	769.910.398,85	272.791.055,71		35,43					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsao Inicial	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas		%					
(a)		(b)		(c) = (b/a)X100							
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO			7.156,54	7.156,54		100,00					
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		39.180.500,00	39.212.653,06	12.125.698,35		30,92					
5.1- Transferencias do Salario-Educacao		31.368.000,00	31.368.000,00	10.931.105,07		34,84					
5.2- Transferencias Diretas - PDDE											
5.3- Transferencias Diretas - PNAE		6.250.000,00	6.260.239,60	1.172.069,20		18,72					
5.4- Transferencias Diretas - PNATE		191.000,00	191.000,00								
5.5- Outras Transferencias do FUNDEB		649.500,00	649.500,00								
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB		722.000,00	743.913,46	22.524,08		3,02					
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.575.000,00	1.576.395,25	216.220,07		13,71					
6.1- Transferencias de Convenios		1.575.000,00	1.575.000,00	214.824,82		13,63					
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios			1.395,25	1.395,25		100,00					
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO											
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.449.100,00	1.455.267,08	5.898,93		0,40					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)		42.204.600,00	42.251.471,93	12.354.973,89		29,24					
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE			CONAM						
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)											
R\$ 1,00											
FUNDEB											
RECEITAS DO FUNDEB		Previsao Inicial	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas		%					
(a)		(b)		(c) = (b/a)X100							
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		89.804.200,00	89.804.200,00	30.249.827,48		33,68					
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)		15.917.400,00	15.917.400,00	4.947.555,14		31,08					
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)		61.631.200,00	61.631.200,00	16.722.013,29		27,13					
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)											
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)		421.200,00	421.200,00	117.937,76		28,00					
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB (20% de 2.5)		17.000,00	17.000,00	620,35		3,64					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)		11.817.400,00	11.817.400,00	8.461.700,94		71,60					
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		210.200.000,00	210.200.000,00	75.004.192,43		35,68					
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB		209.199.000,00	209.199.000,00	74.957.266,88		35,83					
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB											
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB		1.001.000,00	1.001.000,00	46.925,55		4,68					
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)		119.394.800,00	119.394.800,00	44.707.439,40		37,44					
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB											

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE				CONAM							
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL R\$ 1,00													
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB													
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Despesas Liquidadas Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100						
22- EDUCACAO INFANTIL		*	*	96.641.052,55	*	28.502.000,22	*						
22.1- Creche		*	*	60.008.121,39	*	16.697.325,05	*						
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	49.868.558,15	*	15.434.254,10	*						
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	10.139.563,24	*	1.263.070,95	*						
22.2- Pre-Escola		*	*	36.632.931,16	*	11.804.675,17	*						
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	29.700.836,32	*	9.634.961,36	*						
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	6.932.094,84	*	2.169.713,81	*						
23- ENSINO FUNDAMENTAL		*	*	208.227.693,42	*	60.356.446,22	*						
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	136.615.264,66	*	43.639.831,57	*						
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	71.612.428,76	*	16.716.614,65	*						
24- ENSINO MEDIO		*	*	906.321,51	*	162.220,95	*						
25- ENSINO SUPERIOR		*	*	4.517.817,60	*		*						
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		*	*	6.768.665,92	*	2.428.511,70	*						
27- OUTRAS													
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)		*	*	317.061.551,00	*	91.449.179,09	*						
DEDUÇOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL													
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							44.707.439,40						
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO							7.923.147,61						
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB													
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00						
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.													
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)							55.312,51						
35- TOTAL DAS DEDUÇOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6.							52.685.899,52						
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-35)) 6.							36.172.546,92						
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.							13,26 %						
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE													
DESPESAS CUSTEADAS COM APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Despesas Liquidadas Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100						
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO		*	*	16.444.695,04	*	3.567.271,51	*						
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO		*	*	711.001,21	*	67.018,81	*						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO		*	*										
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)		*	*	17.155.696,25	*	3.634.290,32	*						
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28+42)		*	*	334.217.247,25	*	95.083.469,41	*						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO													
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL R\$ 1,00				Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2020 (j)							
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					574.667,01		55.312,51						
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					574.667,01		55.312,51						
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALARIO EDUCACAO							
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					12.279.214,87		0,00						
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE					74.957.266,88		10.931.105,07						
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE					70.835.747,17		0,00						
47.1- (-) Orcamento do Exercicio					66.534.950,45		0,00						
47.2- (-) Restos a Pagar					4.300.796,72		0,00						
48- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE					46.925,55		0,00						
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE					16.447.660,13		10.931.105,07						
50- (+) Ajustes													
50.1- (+) Retencoes					-42.106,99		-10.931.105,07						
50.2- (+) Conciliacao Bancaria					16.405.553,14		0,00						
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO													
CONAM-RREO8-2020-1.2													
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAI/2020 e hora de emissao 15:11													
NOTAS:													
1. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.													
2. Art. 21,par.20, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da União recebidos nos termos do par.1º, artigo 6º, desta Lei, poderão ser utilizados no 1º.trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.													
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.													
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.													
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.													
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.													
(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.													
Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressalvando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.													
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88	MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN. TAUBATE CRC-1SP199857/O-7	ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE CRC-1SP316359/O-7											
GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR CONTROLADOR CHEFE CPF-823.307.005-04	CLAUDIO TEIXEIRA BRAZAO SECRETARIO DE EDUCACAO CPF-035.947.128-50												

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 30 e 31 de Maio de 2020

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE				CONAM							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL													
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)													
						Em Reais							
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)							
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)		80.637.473,32		43.622.753,78		37.014.719,54							
DESPESAS		DOTACAO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS (e)		DESPESAS LIQUIDADAS							
DESPESAS DE CAPITAL		158.383.828,91		85.744.124,15		21.212.388,09							
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00		0,00		0,00							
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras		0,00		0,00		0,00							
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)		158.383.828,91		85.744.124,15		21.212.388,09							
		(a-d)		(b-e)		(c-f)							
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)		-77.746.355,59		-42.121.370,37		-35.624.985,22							
CONAM-RREO9-2020-1.2													
FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAI/2020 e hora de emissao 15:08													
NOTAS:													
1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III													
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88	ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE CRC-1SP316359/O-7	MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN. TAUBATE CRC-1SP199857/O-7	GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR CONTROLADOR CHEFE CPF-823.307.005-04										
<p>CN-SIFPM</p> <p>MUNICIPIO DE TAUBATE</p> <p>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA</p> <p>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE</p> <p>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</p>													
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)													
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020													
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS							
				Ate o Bimestre (b)		% (b/a) x 100							
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		314.280.000,00		314.289.398,85		121.541.917,06							
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		114.929.000,00		114.925.962,31		60.817.971,50							
IPTU		96.348.000,00		96.344.962,31		53.265.461,65							
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU		18.581.000,00		18.581.000,00		7.552.509,85							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI		16.716.000,00		16.728.639,04		5.200.125,61							
ITBI		16.590.000,00		16.595.795,24		5.146.222,32							
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI		126.000,00		132.843,80		53.903,29							
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS		125.713.000,00		125.712.797,50		35.866.529,84							
ISS		116.508.000,00		116.507.797,50		33.852.547,54							
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS		9.205.000,00		9.205.000,00		2.013.982,30							
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF		56.922.000,00		56.922.000,00		19.657.290,11							
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		449.021.000,00		449.021.000,00		151.249.138,65							
Cota-Parte FPM		79.587.000,00		79.587.000,00		24.737.776,66							
Cota-Parte ITR		85.000,00		85.000,00		3.101,99							
Cota-Parte IPVA		59.087.000,00		59.087.000,00		42.308.504,31							
Cota-Parte ICMS		308.156.000,00		308.156.000,00		83.610.066,81							
Cota-Parte IPI-Exportacao		2.106.000,00		2.106.000,00		589.688,88							
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		0,00		0,00		0,00							
Desoneracao ICMS (LC 87/96)		0,00		0,00		0,00							
Outras		0,00		0,00		0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		763.301.000,00		763.310.398,85		272.791.055,71							
35,73													
<p>CN-SIFPM</p> <p>MUNICIPIO DE TAUBATE</p> <p>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA</p> <p>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE</p> <p>ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</p>													
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)													
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020													
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS)		DOTACAO INICIAL		DOTACAO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS (d)							
				Ate o Bimestre (d)		% (d/c)x100							
ATENCAO BASICA (IV)		*		56.186.945,32		23.158.740,04							
Despesas Correntes		*		56.186.945,32		23.158.740,04							
Despesas de Capital		*		0,00		0,00							
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		*		123.763.499,74		33.899.675,68</td							

MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL										CONAM					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020										R\$ 1,00					
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)					APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APPLICACAO EM ASPS					DESPESSAS EMPENHADAS (d)					
										DESPESSAS LIQUIDADAS (e)					
										DESPESSAS PAGAS (f)					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					190.186.948,63					190.186.948,63					
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)										62.248.295,08					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV)															
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)															
(-) VALOR APPLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					190.186.948,63					55.205.378,48					
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										40.918.658,35					
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)															
Diferenca entre o Valor Aplicado a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)										21.329.636,73					
Limite nao Cumprido (XIX) (Quando valor for inferior a zero)															
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)										22,81					
MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL										CONAM					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020										R\$ 1,00					
CN-SIFPM					APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APPLICACAO EM ASPS					LIMITE NAO CUMPRIDO					
					DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA					SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APPLICACAO DOS RECURSOS VINCLUDADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)							
Diferenca de limite nao cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)															
Diferenca de limite nao cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)															
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)															
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EN EXERCICIOS ANTERIORES (XX)															
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										DIFERENCA ENTRE O VALOR APPLICADO					
EXERCICIO DO EMPENHO 2					VALOR MINIMO PARA APPLICACAO EM ASPS	VALOR APPLICADO EM ASPS NO EXERCICIO	VALOR APPLICADO MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM ALEM DO LIMITE (p)	INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM DISPONIBILIDADE RP CONSIDERADO NO (r)=(p-(o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	TOTAL DE RP O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=(o + q)-u))	
Empenhos de 2020					40.918.658,35	62.248.295,08	21.329.636,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.329.636,73		
Empenhos de 2019					0,00	0,00	38.656.376,37	0,00	38.656.376,37	23.629.383,48	14.996.157,75	30.835,14	-30.835,14		
Empenhos de 2018					0,00	0,00	0,00	3.154.181,79	3.154.181,79	738.212,38	2.415.969,41	0,00	0,00		
Empenhos de 2017					0,00	0,00	0,00	279,00	279,00	0,00	279,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2016 e anteriores					0,00	0,00	0,00	2.712,54	2.712,54	0,00	2.712,54	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")															
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)															
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1º e 2º da LC 141/2012)															
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APPLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1º. E 2º. DA LC 141/2012										SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIXd)										0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)										0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)										0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)															
MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL										CONAM					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020										R\$ 1,00					
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)					RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO					RECEITAS REALIZADAS					
					PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100					
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)					86.060.100,00	123.536.207,45	39.183.342,12	31,71							
Provenientes da União					60.124.200,00	69.836.767,45	27.418.712,97	39,26							
Provenientes dos Estados					25.935.900,00	53.699.440,00	11.764.629,15	21,90							
Provenientes de Outros Municipios					0,00	0,00	0,00	0,00							
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00							
OUTRAS RECEITAS (XXX)					105.000,00	111.475,34	13.091,71	11,74							
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)					86.165.100,										

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 30 e 31 de Maio de 2020

MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL										CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2020										R\$ 1,00
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES				Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICAS (XL) = (IV + XXXII)	*	*		72.967.009,70		25.659.144,52		21.863.825,07		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*		197.685.583,23		53.870.566,69		49.160.453,28		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*		7.057.381,12		5.125.404,13		3.605.037,23		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*		8.512.640,10		3.142.460,88		2.587.914,59		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*		0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*		0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*		0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)				286.222.614,15		87.797.576,22		77.217.230,17		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3				0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)				286.222.614,15		87.797.576,22		77.217.230,17		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 29/MAI/2020 e hora de emissão 15:09

NOTAS :

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-185.658.188-88

MARCO ANTONIO CAMPOS
CONTADOR DA PREFEITURA MUN. TAUBATE
CRC-1SP199857/O-7

ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS
CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE
CRC-1SP316359/O-7

GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR
CONTROLADOR CHEFE
CPF-823.307.005-04

JOAO EBRAIM NETO
SECRETARIA DE SAUDE
CPF-072.490.388-77

CONAM-RREO12-2020-1.2

Ente: 3554102 - Taubaté/SP										
Poder: E - Executivo										
Instituição: 7953 - Prefeitura Municipal de Taubaté - SP										
Exercício: 2020										
Periodicidade: BIMESTRAL										
Período: 2º bimestre										
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas										
Quadro: Impactos das Contratações de PPP										
Rótulo: Padrão										
Impactos das Contratações de PPP		Especificação de PPP								
		REGISTROS EFETUADOS EM 2020								
		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		No 1º Bimestre	No 2º Bimestre	Até o Bimestre (Acumulado no Ano)				
Impactos das Contratações de PPP										
TOTAL DE ATIVOS		53.989.865,73		5.436.477,28		(4.390.365,37)		55.035.977,64		
Ativos Constituídos pela SPE		53.989.865,73		5.436.477,28		(4.390.365,37)		55.035.977,64		
TOTAL DE PASSIVOS		31.074.577,65		1.283.832,79		4.117.592,40		36.476.002,84		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		5.094.475,12		2.571.751,49		2.289.957,10		9.956.183,71		
Provisões de PPP		15.528.823,17		(1.287.918,70)		(991.136,55)		13.249.767,92		
Outros Passivos		10.451.279,36		-		2.818.771,85		13.270.051,21		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2.885.235,66		-		2.885.235,66				
Obrigações Contratuais (Nota 3)										
Riscos não Provisionados (Nota 1)										
Garantias Concedidas										
Outros Passivos Contingentes (Nota 2)		2.885.235,66		-		2.885.235,66				

Fonte: Dados fornecidos pela parceira, empresa ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A. CNPJ 24.890.764/0001-68

Nota 1: A Cia. não possui riscos de natureza contábil e tributária não registradas em suas demonstrações contábeis.

Nota 2: Refere a contingências de natureza trabalhista com probabilidade de perda possível, sua periodicidade de apuração é anual por força do encerramento do Balanço

Nota 3: a Cia. possui obrigações contratuais de longo prazo, sendo todos os seus contratos com medições de serviços e/ou compra de produtos com prestações de contas e pagamentos mensais, realizados mediante aprovações rotineiras. Nenhum contrato possui valor global e os mesmos possuem cláusulas de rescisão momentânea, sem a existência de multas ou penalidades.

Nota 4: O saldo do 6º bimestre de 2019 contemplado nesse anexo, foi alterado por conta dos trabalhos da auditoria externa, finalizados, e portanto estão sendo representados neste bimestre.

Isabelle Rocha Couto de Campos
Contadora da Prefeitura Municipal de Taubaté

Getúlio da Silva Rocha Júnior
Controlador Chefe

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Contador da Prefeitura Municipal de Taubaté

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: ABRIL/2020 - 1o. QUADRIMESTRE			CONAM
		RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")			R\$ 1,00
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020		
DIVIDA CONSOLIDADA			Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		261.454.441,46	302.060.097,48		
Dívida Mobiliária		186.650.747,02	228.805.984,19		
Dívida Contratual		180.790.779,29	212.700.516,23		
Empréstimos		2.172.982,92	2.647.119,86		
Internos		178.617.796,37	210.053.396,37		
Externos					
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios					
Financiamentos		5.859.967,73	16.105.467,96		
Internos		5.859.967,73	16.105.467,96		
Externos					
Parcelamento e Renegociação de Dívidas					
De Tributos					
De Contribuições Previdenciárias					
De Demais Contribuições Sociais					
Do FGTS					
Com Instituição Não Financeira					
Demais Dívidas Contratuais					
Prestadores posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e não pagos		37.880.224,45	37.304.106,99		
Outras Dívidas		36.923.469,99	35.950.006,30		
DEDUÇÕES (II)					
Disponibilidade de Caixa 1			75.424.232,55		
Disponibilidade de Caixa Bruta		66.557.028,86	70.374.636,70		
(-) Restos a Pagar Processados		118.942.294,02	114.335.030,20		
Demais Haveres Financeiros		5.667.583,70	43.960.393,50		
			5.049.595,85		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - DCL (III)=(I - II)		261.454.441,46	226.635.864,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		1.001.402.375,85	1.014.894.126,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		1.001.402.375,85	1.014.894.126,31	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		26,10	29,76	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		26,10	22,33	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:120%		1.201.682.851,02	1.217.872.951,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108% 1.081.514.565,91 1.096.085.656,41 0,00 0,00					
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: ABRIL/2020 - 1o. QUADRIMESTRE			CONAM	
		RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")			R\$ 1,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000		180.209,72	180.209,72		
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluidos na DC) 2		14.348.075,01	12.341.563,01		
PASSIVO ATUARIAL		761.075.974,38	761.075.974,38		
INSUFICIENCIA FINANCEIRA		52.385.265,16			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES SEM CONTRAPARTIDA		359.456,00	364.469,52		
RP NAO-PROCESSADOS		104.942.970,66	40.819.522,10		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS					
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 29/MAI/2020 e hora de emissão 15:14					
NOTAS:					
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e não pagos".					
DETALHAMENTO		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2020		
			Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernização da Administração Pública - PMAT		5.859.967,73	4.440.787,50		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			0,00		
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88	MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN. TAUBATE CRC-1SP199857/0-7	ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE CRC-1SP316359/0-7	GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR CONTROLADOR CHEFE CPF-823.307.005-04		

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 30 e 31 de Maio de 2020

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			CONAM			
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2020 - 1o. QUADRIMESTRE						
		RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)			R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS								
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre			
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00			
AOS MUNICIPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)		1.001.402.375,85	1.014.894.126,31	0,00	0,00			
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		1.001.402.375,85	1.014.894.126,31	0,00	0,00			
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%		220.308.522,68	223.276.707,78	0,00	0,00			
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%		198.277.670,41	200.949.037,00	0,00	0,00			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS								
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre			
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00			
DOS MUNICIPIOS (X)		4.700.770,76	4.700.770,76	0,00	0,00			
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		4.700.770,76	4.700.770,76	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia as operacoes de Credito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)		4.700.770,76	4.700.770,76	0,00	0,00			
MEDIDAS CORRETIVAS:								
CONAM-RGF3-2020-1.2								
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAI/2020 e hora de emissao 15:17								
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88	MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN. TAUBATE CRC-1SP199857/O-7	ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE CRC-1SP316359/O-7	GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR CONTROLADOR CHEFE CPF-823.307.005-04					
CN-SIFPM								
		MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2020 - 1o. QUADRIMESTRE					
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")								
R\$ 1,00								
OPERACOES DE CREDITO								
			VALOR REALIZADO					
		No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a)					
Mobiliaria			0,00	0,00				
Interna			0,00	0,00				
Externa			0,00	0,00				
Contratual		43.622.753,78	43.622.753,78					
Interna		12.187.153,78	12.187.153,78					
Emprestimos		12.187.153,78	12.187.153,78					
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00					
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos		0,00	0,00					
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)		0,00	0,00					
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)		0,00	0,00					
Externa		31.435.600,00	31.435.600,00					
Emprestimos		31.435.600,00	31.435.600,00					
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00					
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos		0,00	0,00					
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)		0,00	0,00					
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)		0,00	0,00					
TOTAL (III)		43.622.753,78	43.622.753,78					
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES								
			Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)								
1.014.894.126,31								
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)								
0,00								
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)								
1.014.894.126,31								
OPERACOES VEDADAS (VII)								
TOTAL CONSIDERADO PARA FINNS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII) = (IIIa+VII-Ia-IIa)								
43.622.753,78								
4,29								
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO								

INTERNAS E EXTERNAS	162.383.060,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do parágrafo 1º do artigo 59 da LRF)	146.144.754,18	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	71.042.588,84	7,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAUBATE RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2020 - 1º QUADRIMESTRE	CONAM	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00	
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
Parcelamento de Dividas	No Quadrimestre	Ate Quadrimestre	
Tributos	de Referencia	de Referencia (a)	
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00	
DETALHAMENTO	VALOR REALIZADO		
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	No Quadrimestre	Ate Quadrimestre	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	de Referencia	de Referencia (a)	
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAI/2020 e hora d e emissao 15:16	CONAM-RGF4-2020-1.2		
Notas:			
(1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.			
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88	MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN. TAUBATE CRC-1SP199857/O-7	ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE CRC-1SP316359/O-7	GETULIO DA SILVA ROCHA JUNIOR CONTROLDOR CHEFE CPF-823.307.005-04

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ Atos da Reitoria	ATO EXECUTIVO R-Nº 024/2020	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO ACADÊMICA EDITAL COPESA N° 003/2020	a) O Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina será realizado em fase única. Os candidatos interessados devem atender os seguintes critérios: I. haver realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2015 a 2019; II. ter obtido 550 pontos ou mais na média geral das quatro provas objetivas e, obrigatoriamente, no mínimo, 450 pontos, na redação. IMPORTANTE: o candidato autoriza a UNITAU a divulgar a média geral obtida por ele no ENEM, a qual será utilizada para classificação no processo seletivo.
Altera o Ato Executivo R-Nº 009/2020, prorrogando o período de suspensão das atividades presenciais acadêmicas e dá outras providências.	A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté (COPESA/UNITAU) torna pública a inscrição para o Processo Seletivo Inverno-2020 , que oferecerá 60 (sessenta) vagas para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.	I. INSCRIÇÕES a) As inscrições poderão ser realizadas de 01 de junho a 15 de julho de 2020 . b) O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). c) As inscrições para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br). Caso o candidato não tenha acesso à internet, poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno-Unitau, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Importante: Os atendimentos presenciais da Central do Aluno-Unitau estão temporariamente suspensos em razão das ações de enfrentamento ao Covid-19 adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo. Dessa forma, os atendimentos serão feitos exclusivamente pelo e-mail vest@unitau.br ou pelo Whatsapp da Unitau (12) 99191-7484 (disponível em www.unitau.br). d) O candidato deverá preencher todos os seus dados no formulário disponibilizado na página eletrônica da Unitau. Em seguida, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento.	III. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS O candidato terá 24 horas corridas, contadas a partir da divulgação da classificação, para apresentar a interposição de recurso. O formulário para interposição de recurso deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br , respeitando-se o prazo citado. O modelo de formulário será disponibilizado no Manual do Candidato.
A Professora Dra. Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,	CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato Executivo R-Nº 009, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato Executivo R-Nº 020, de 9 de maio de 2020, que suspendeu até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2020 as atividades presenciais acadêmicas dos cursos presenciais de Graduação, de Pós-graduação e de Extensão, exceto as atividades de residência médica;	IV. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina da UNITAU será feita com base nas notas obtidas pelo candidato no ENEM indicado, fornecidas pelo INEP/MEC, obtendo-se a média aritmética das notas das quatro (04) provas objetivas e da redação, sendo os candidatos classificados pela ordem decrescente do total obtido.	Revoga-se integralmente o disposto no Edital Copesa nº 001/20, visando à adequação do Processo Seletivo de Inverno-2020 para o curso de Medicina, em razão das ações de enfrentamento ao Covid-19 adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo.
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020, que prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que “Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”;	CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estendeu por mais 15 dias, o período de quarentena estabelecido pelo Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo;	Profa. Ma. Edilene Maia de Almeida Macedo Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica	
CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e, ainda, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, com destaque para as previsões contidas nos artigos 53 e 54; e	CONSIDERANDO, ainda, que as atividades acadêmicas continuam sendo realizadas remotamente em regime excepcional por contingência, estabelecido pelo Ato Executivo R-Nº 016, de 06 de abril de 2020, diante da situação da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, impondo, no âmbito da Universidade de Taubaté, a continuidade das medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio da comunidade acadêmica e de enfrentamento e contingenciamento;		
RESOLVE:			
Art. 1º O caput do artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:			
“Art. 2º Ficam suspensas até o dia 15 (quinze) de junho de 2020, as atividades presenciais acadêmicas dos cursos presenciais de Graduação, de Pós-graduação e de Extensão, exceto as atividades de residência médica.”			
Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.			
Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.			
Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 29 de maio de 2020.			
Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes Reitora			

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

Acesse: WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR



Acesse: WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR